



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.526.783/0001-65, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ALESSANDRO FRANÇA DANTAS**, nomeado pela Portaria nº 349, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2021, portador da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDACTED], localizada na [REDACTED], neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. **ROLANDO PEREIRA DE ARAÚJO FILHO**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00422/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.019055/2020-93**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo

- a) a prorrogação da vigência Contrato Administrativo nº 35/2020 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a supressão dos custos fixos ou variáveis, identificados como não renováveis das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato, a partir de 03/09/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS**

2.1. A partir de 03/09/2021, ficam excluídos das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato os custos referentes ao aviso prévio, trabalhado e indenizado, e suas incidências, na forma dos Acórdãos TCU nº 1904/2007 Plenário e nº 1.186/2017 Plenário, e a nova composição de custos passa a ser regida conforme tabela abaixo:

	<b>4.3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>PERCENTUAIS INICIAIS</b>	<b>PERCENTUAIS APÓS O PRIMEIRO ANO DA CONTRATAÇÃO</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	<b>0,042%</b>
B	Incidência do FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,03%	<b>0,003%</b>
C	Multa do FGTS do Aviso prévio indenizado	2,00%	2,00%
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	<b>0,194%</b>
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,71%	<b>0,071%</b>
F	Multa do FGTS do Aviso prévio trabalhado	2,00%	2,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>7,1%</b>	<b>4,31%</b>

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 35/2020 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/06/2021 até 15/06/2022.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com a execução dos serviços contratados de que trata o objeto do presente termo aditivo será de R\$ 183.279,51 (cento e oitenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) mensais e R\$ 2.199.354,12 (dois milhões, cento e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) anuais no período entre 15/06/2021 e 02/09/2021.

4.2. A partir de 03/09/2021 até 15/06/2022, o valor do contrato passará a R\$ 180.681,14 (cento e oitenta mil seiscentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) mensais e R\$ 2.168.173,68 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) anuais, em razão da exclusão de custos identificados como não renováveis.

4.3. O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 2.168.820,13 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil oitocentos e vinte reais e treze centavos)**, e as despesas, no presente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550026

Funcional Programática: 27.811.5026.218F.0001

Fonte de Recursos: 0118033904

Programa de Trabalho: 174580

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: E218F4LO006

SB: 03

Nota de Empenho: 2021NE000001

4.4. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

5.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 35/2020 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos mesmos termos pactuados.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

**ALESSANDRO FRANÇA DANTAS**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**ROLANDO PEREIRA DE ARAÚJO FILHO**  
Força Tática Vigilância e Segurança Eireli  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** Ana Camila Miranda Elleres  
**CPF:** ██████████

**Nome:** Raquel da Silva Trombini  
**CPF:** ██████████



Documento assinado eletronicamente por **ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO, Usuário Externo**, em 11/06/2021, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 11/06/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Franca Dantas, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 15/06/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 21/06/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10327490** e o código CRC **02B6CC60**.

**EMBRAPA GADO DE LEITE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato SAIC 20500.19/0053-1; Partes: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54), LIFESEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI (CNPJ: 15.510.674/0001-03); Objeto: prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses; Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016; Vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 15/06/2021; Signatários: Bruno Campos de Carvalho - Chefe-Geral em exercício Embrapa Gado de Leite, Adriana Carla Sanches Façanha, Chefe-Adjunto em exercício Embrapa Gado de Leite, Eva de Oliveira pela LIFESEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato SAIC 20500.19/0054-9; Partes: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54), LIFESEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI (CNPJ: 15.510.674/0001-03); Objeto: prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses; Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016; Vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 15/06/2021; Signatários: Bruno Campos de Carvalho - Chefe-Geral em exercício Embrapa Gado de Leite, Adriana Carla Sanches Façanha, Chefe-Adjunto em exercício Embrapa Gado de Leite, Eva de Oliveira pela LIFESEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI

**EMBRAPA INSTRUMENTAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo 02 Partes: Embrapa/CNPEDIA, CNPJ nº 00.348.003/0112-36 e Força e Apoio Seg. Privada Ltda, CNPJ nº 02.983.749/0001-21 Objeto: Serviços de vigilância desarmada. Data de assinatura: 10/06/2021 Vigência: 11/06/2021 a 11/06/2022 Signatários: Francisco G. Covre e Odemilson F. Sentanin, pela Embrapa e o Sra. Angela Lerenio Martins, pela Força e Apoio.

**EMBRAPA MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA**

Espécie: Acordo de Transferência de Material Partes: Embrapa Meio Ambiente - CNPJ 00.348.003/0105-07 (Embrapa), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Campus da Indústria- CNPJ sob o nº 03.776.284/0002-81; Objeto: "estabelecer as condições para a transferência pela Embrapa ao SENAI, do Material Biológico (Trichoderma sp) relacionados no Anexo I deste Acordo, exclusivamente para execução de atividades de pesquisa, sob responsabilidade do Diretor do Instituto Senai de Inovação em Eletroquímica (ISI), Engenheiro Bioquímico Paulo Roberto Dantas Marangoni"; Modalidade de licitação: Não aplicável; Fonte de recurso: Não se aplica; Valor global: Não se aplica; Vigência: 5 anos. Data de assinatura: 15/06/2021; Signatários: Dr Marcelo Augusto Boechat Morandi RG 08541718-6 Chefe Geral, pela Embrapa Meio Ambiente, Alvaro Vieira Spinola e Castro, RG 25.151.948-X Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia em exercício, pela Embrapa Meio Ambiente, Paulo Roberto Dantas Marangoni RG 8111111-1 SESP/PR Diretor do Instituto Senai de Inovação em Eletroquímica - ISI

**EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA****EXTRATO DE ACORDO**

Espécie: Acordo de Confidencialidade entre Embrapa e Associação Paranaense de Cultura. Licitação: Não se aplica. Objeto: Estabelecer a troca e divulgação de informação confidencial entre as partes. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA. Vigência: 09/06/2024. Data de assinatura: 09/06/2021. Signatários: Maria Cléria Valadares Inglis e Rafael Vivian, pela Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, Délcio Afonso Balestrin pela Associação Paranaense de Cultura - APC

**EXTRATO DE ACORDO**

Espécie: Acordo de Confidencialidade entre Embrapa e Novabio Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários LTDA;. Licitação: Não se aplica. Objeto: Estabelecer a troca e divulgação de informação confidencial entre as partes. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e NOVABIO. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Vigência: 15/06/2024. Data de assinatura: 15/06/2021. Signatários: Maria Cléria Valadares Inglis e Rafael Vivian, pela Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia e Lyana Schneider Maranhão pela Novabio Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários LTDA

**EMBRAPA RONDÔNIA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - UASG 135001**

Nº Processo: 21196.000524/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação nas dependências da Sede e Campo Experimental de Porto Velho, Campo Experimental de Ouro Preto do Oeste e Campo Experimental de Vilhena.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Br 364 Km 5,5 - Cx. Postal 127, - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/135001-5-00010-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 29/06/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

FRANCISCO FELISMINO DE AZEVEDO  
Chefe Adjunto de Administração

(SIASGnet - 16/06/2021) 135001-13203-2021NE000001

**EMBRAPA SOLOS****EXTRATO DE COMPROMISSO**

Espécie: Termo de Compromisso; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Embrapa Solos e o bolsista Rubens Correa da Silva Costa; Objeto: Este Termo de Compromisso vincula-se, para todos os efeitos legais, ao Convênio de Conjugação de Esforços para Incentivar o Desenvolvimento da Pesquisa Tecnológica, bem como ao instrumento firmado em 11/06/2021 entre o Bolsista e o CNPq; Data de assinatura: 16/06/2021; Vigência: de 01/07/2021 até 31/03/2022; Signatários: Maria de Lourdes Mendonça Santos Brefin, Chefe Geral da Embrapa Solos e Rubens Correa da Silva Costa, bolsista.

**Ministério da Cidadania****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo à Carta de Compromisso Nº 219008, celebrada entre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA e a FLACSO - Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais, em 15 de abril de 2019, no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica BRA/17/001 intitulado "Segurança Alimentar e Nutricional: A Disponibilidade e o Acesso à Alimentos Saudáveis e o Combate a Pobreza Rural", até 15/06/2021. Objeto: prorrogar o prazo da Vigência do Acordo de Cooperação Técnica Original até 20/08/2021. MAURÍCIO DA COSTA CARVALHO BERNARDES - DIRETOR NACIONAL DE PROJETOS

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 550026 - LEGADO OLIMPICO**

Número do Contrato: 35/2020.

Nº Processo: 71000.019055/2020-93.

Dispensa. Nº 12/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: [REDACTED] - FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 35/2020 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993; Supressão dos custos fixos ou variáveis, identificados como não renováveis das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato, a partir de 03/09/2021. Vigência: 15/06/2021 a 15/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.168.820,13. Data de Assinatura: 15/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/06/2021).

**SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE****SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE****EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO**

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pelo DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA AMIGOS, CNPJ nº 09.241.831/0001-20

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "LAPIDANDO JOVENS".

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 308.739,00

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 15/06/2022

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2021

SIGNATÁRIOS: LEONARDO DA CUNHA DE MEDONÇA CASTRO, Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, CLAUINIR GRANDI, Presidente CPF nº 587.246.050-34

Processo: 71000.054852/2019-83

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pelo DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O BELO JARDIM FUTEBOL CLUBE, CNPJ nº 07.239.232/0001-46

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "ATLETAS CIDADÃO DO FUTURO".

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 101.772,72

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 15/06/2022

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2021

SIGNATÁRIOS: LEONARDO DA CUNHA DE MEDONÇA CASTRO, Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, ANTÔNIO CARLOS FRANKLIN MACIEL, Presidente CPF nº 171.231.354-15

Processo: 58000.120069/2017-95

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pelo DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON, CNPJ nº 01.664.625/0001-10

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "ESCOLINHA DE TRIATHLON CPM".

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 314.086,19

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 15/06/2022

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2021

SIGNATÁRIOS: LEONARDO DA CUNHA DE MEDONÇA CASTRO, Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, JOÃO ALBERTO DOS SANTOS MAZORCA FILHO, Presidente CPF nº 122.506.978-50

Processo: 71000.041812/2020-13

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pelo DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DÍNAMO ESPORTE CLUBE, CNPJ nº 17.997.875/0001-02

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "FORMANDO ATLETAS E CIDADÃOS VIII".

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500.000,00

VIGÊNCIA: iniciará a partir da data 15/07/2021 e findará em 15/07/2022

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2021

SIGNATÁRIOS: LEONARDO DA CUNHA DE MEDONÇA CASTRO, Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, AYRES DONIZETE DE PAULO, Presidente CPF nº 434.270.306-87

Processo: 71000.040231/2020-56

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pelo DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO CENTRO EDUCATIVO CRESCER, CNPJ nº 01.868.175/0001-88

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "ESPORTE: UM DOS PILARES DA CIDADANIA".

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 297.923,96

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 15/08/2022

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2021

SIGNATÁRIOS: LEONARDO DA CUNHA DE MEDONÇA CASTRO, Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, VIVIANE GUZZATTO, Presidente CPF nº 831.334.020-72

Processo: 71000.057158/2019-18

